

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

Ata da 137ª Reunião do Conselho Fiscal

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2022, às 10h00min, mediante uso de ferramenta eletrônica Microsoft Teams, nos termos da Lei 14.030/2020, bem como Instrução CVM nº 622/2020 em substituição à presença na sede social da **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.** ("Companhia"), localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Sala Conference, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. CONVOCAÇÃO: Convocação dos membros do Conselho Fiscal realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal, nos termos do Regimento Interno do Conselho Fiscal, conforme mensagem eletrônica encaminhada aos Srs. Conselheiros Fiscais em 16 de fevereiro de 2021.

III. PRESENCAS: Presentes os Conselheiros Fiscais efetivos da Companhia: **(i) Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro;** **(ii) Sr. Marcelo Curti** e **(iii) Sr. François Moreau**, bem como os Conselheiros Fiscais suplentes; **(iv) Edgard Raffaelli;** **(v) Sr. Ary Waddington;** **(vi) Luís Antônio Noel Esteves.** Presentes ainda a **Sra. Ana Gabriela Seincman**, advogada externa e secretária desta reunião do Conselho Fiscal; **Sr. Carlos Alberto Rodrigues Carvalho**, Diretor Presidente da Companhia; **Sr. Rodrigo Egreja**, Diretor Financeiro da Companhia; **Sra. Elisangela Alves**, Contadora da Companhia; **Sr. Danilo Parise Marchi**, Coordenador de Controladoria da Companhia; **Sr. Antônio Entraut Junior**, Contador da Companhia; **Sr. Luís Fernando Lisboa Humphreys**, Gerente Jurídico da Companhia; **Sr. Marcos Francisco Vilas-Bôas Buzo**, Advogado Interno da Companhia; **Sra. Kelly Cristine Barna**, Coordenadora de Relações com Investidores; **Sra. Aline Moreira**, analista de Relações com investidores da Companhia, **Sr. Valdir Coscodai**, **Sr. Adriano Correia** e **Sra. Tatiana Frias**, representantes da auditoria independente PricewaterHouse Coopers (em parte da reunião).

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Jarbas T. Barsanti Ribeiro, Presidente da Mesa; e Sr. Gabriela Seincman, Secretária da Mesa.

V. ORDEM DO DIA: **(i)** Acompanhamento de transações com partes relacionadas; **(ii)** Apresentação de testes de recuperabilidade; **(iii)** Adequação da remuneração dos administradores ao teto estabelecido pela Assembleia Geral Ordinária de 2021; **(iv)** Discussão sobre Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração do exercício de 2021; **(v)** Apresentação dos auditores independentes; **(vi)** Discussão sobre a independência e não conflito de interesses da empresa de auditoria independente e demais procedimentos relacionados à independência dos trabalhos; **(vii)** Entrevista com responsável pela área tributária; **(viii)** Opinar sobre Relatório Anual da Administração e Parecer da Auditoria; e **(ix)** Elaboração do parecer do Conselho Fiscal e opinar sobre a proposta de dividendos.

VI. DELIBERAÇÕES: Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal declarou regularmente instalada a reunião.

Preliminarmente, o Sr. François Moreau informa que não recebeu o relatório de transações com partes relacionadas, e sugere nova reunião ou a retirada do item (i) da ordem do dia da pauta.

O Sr. Marcelo Curti sugere que a auditoria independente seja ouvida sobre o tema e, caso surjam dúvidas, o item (i) pode ser postergado, podendo os conselheiros se manifestar a respeito uma semana depois.

O Sr. François informa que não está de acordo com a manutenção do item, tendo em vista que o material não foi disponibilizado a tempo para prévia análise, nos termos legais. Solicita que a reunião não tenha andamento sem a avaliação prévia dos documentos necessários e afirma que fica na reunião sob protesto.

Os conselheiros, por maioria, deliberam por manter o item (i), ficando consignado que o conselheiro François e os demais conselheiros poderão se manifestar a respeito do tema posteriormente, se for o caso.

A Companhia encaminha nesse ato o material a todos, os quais acusaram recebimento.

(i) Primeiramente, em relação ao item (i) da Ordem do Dia, foi apresentado, pelo Sr. Valdir Coscodai, Sr. Adriano Correia e pela Sra. Tatiana Frias, o Relatório de Procedimentos Previamente Acordados, cujo objetivo é a averiguação das

transações comerciais de compras e vendas de energia, como também as transações com partes relacionadas. Foram apresentados os resultados, e devidamente explanados.

O Sr. François realiza questionamentos à auditoria, no que tange ao impacto de relações com tradings de energia, os quais foram, no seu entendimento, insatisfatoriamente respondidos, dado que: como registrados em atas anteriores, o Sr. François entende haver fragilidade nos controles internos existentes bem como descumprimento de políticas. O Sr. Adriano, no entendimento do Sr. François, respondeu que as manifestações do Sr. François não foram consideradas nesse procedimento acordado. O Sr. François informa que isso é um *red flag*, pois trata-se de prejuízo mascarado por resultado de venda futura, ou seja, uma contabilidade criativa para não reconhecer o prejuízo dessa transação. O Sr. Marcelo Curti pede para consignar que o conselheiro François indagou sobre a existência de “coisas mascaradas” nas demonstrações financeiras e afirmou que a empresa se utilizou de “contabilidade criativa”, sem provas. Registra que a acusação é grave. O Sr. François informa que não parece apropriado apresentar resultados futuros em demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.2021, informando que a não individualização dos resultados representa sim uma contabilidade criativa. O Sr. Jarbas ratifica que as considerações do Sr. François são graves, e o Sr. Carlos Carvalho informa que o resultado financeiro traz efeitos futuros, mas o contábil não, e que ambos os resultados foram apresentados ao Conselho Fiscal na Reunião nº 133 do órgão. Foi dada sequência à apresentação, pela Sra. Tatiana Frias e Sr. Adriano Correia.

O Sr. François pede para consignar que considera o item prejudicado, conforme protesto formalizado acima. Também solicita que seja transcrita a gravação desse item na presente ata.

O Sr. Marcelo Curti informa que não há necessidade de transcrição, e solicita que a gravação seja integralmente transcrita e encaminhada aos conselheiros. A íntegra da gravação será disponibilizada aos conselheiros e arquivada na sede da Companhia, conforme anuído por todos.

O Sr. Adriano Correia pede para consignar que tem conhecimento da gravação do Teams, referente à presente reunião, mas que não tem conhecimento de nenhuma outra eventual gravação.

(ii) Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, o Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, Diretor Financeiro da Companhia, fez uma apresentação sobre teste de recuperabilidade, referente à análise efetuada para a Companhia e para a Rio Sapucaí Mirim Energia Ltda, sua subsidiária integral. Foi dito que, em relação ao teste feito na Companhia, a conclusão foi de que não existem indicativos de reconhecimento de perda por *impairment*. Com relação à Sapucaí houve possibilidade de realizar mais uma reversão parcial de perdas reconhecidas no passado. Foram realizados questionamentos, os quais foram integralmente respondidos pela Companhia. Os conselheiros se deram por satisfeitos com relação a esse item da ordem do dia.

(iii) Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, foi apresentada pelo Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, Diretor Financeiro da Companhia, a adequação da remuneração dos administradores ao teto estabelecido em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada no dia 30 de abril de 2021. Após terem sido prestados os esclarecimentos necessários, os Srs. Conselheiros Fiscais agradeceram as informações e deram-se por satisfeitos.

(iv) A Companhia convocou o Presidente do Conselho Fiscal, que participou das Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração, acerca das Demonstrações Financeiras de 2021 e da proposta de distribuição de dividendos (no sentido de não distribuir dividendos aos acionistas) baseadas nestes documentos, realizadas no dia 22 de fevereiro de 2022. Em relação a esse item da ordem do dia, os Conselheiros Fiscais informaram que receberam as Demonstrações Financeiras relativas ao ano de 2021, encaminhado pela Administração em 16 de fevereiro de 2022. Na sequência, o Sr. Rodrigo Teixeira Egreja informou que as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a proposta de destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos aos Acionistas (na qual foi proposta a não distribuição de dividendos aos acionistas) foram aprovadas na Reunião da Diretoria e Reunião do Conselho de Administração, realizadas no dia 22 de fevereiro de 2022, e apresentou aos Conselheiros Fiscais os principais pontos de destaques sobre os resultados apurados e acontecimentos ocorridos durante o ano de 2021, bem como a proposta de distribuição dos dividendos, que foi no sentido de não distribuir dividendos aos acionistas, relativos ao exercício findo em 31.12.2021. Ato contínuo, os Srs. Conselheiros Fiscais passaram a examinar e discutir este item da

Ordem do Dia, tendo a Companhia prestados os esclarecimentos necessários sobre os documentos encaminhados. Os conselheiros agradeceram e se deram por satisfeitos com relação a esse item da ordem do dia.

(v) Posteriormente, em relação ao item (v) da Ordem do Dia, foi apresentada pelo Sr. Adriano Correia e pela Sra. Tatiana Frias, representantes da auditoria independente PricewaterHouse Coopers apresentação contendo aspectos gerais da auditoria interna. O material apresentado nesse item ficará arquivado na sede da Companhia e, ato contínuo, será encaminhada aos membros do Conselho Fiscal. Os Srs. Conselheiros Fiscais realizaram os questionamentos a seguir transcritos, juntamente com as respostas prestadas pelos auditores externos:

1. Concluíram todos os trabalhos dentro do planejamento original?

Resposta: Sim, os trabalhos foram realizados dentro do planejamento original.

2. Tiveram algum tipo de limitação de escopo?

Resposta: Não.

3. Algum assunto que deva ser trazido ao conhecimento deste conselho fiscal?

Resposta: Não.

Foi questionado aos conselheiros se possuem conhecimento de situação de fraude ou irregularidades. Todos responderam que não possuem conhecimento.

Foram realizados alguns comentários e os conselheiros se deram por satisfeitos com relação a esse item da Ordem do Dia.

(vi) Ato contínuo, em relação ao item (vi), os Srs. Conselheiros Fiscais se deram por satisfeitos, tendo os referidos temas sido abordados na apresentação do item (v) acima.

(vii) Ato contínuo, em relação ao item (vii) da Ordem do Dia, o Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, responsável pelos tributos e contribuições, passou a responder aos questionamentos realizados pelo Conselho Fiscal, conforme a seguir transcrito:

1. De acordo com a regulamentação vigente, todos os tributos foram adequadamente apurados e recolhidos e/ou compensados dentro do prazo legal?

Resposta: Sim

2. Ocorreu algum fato ao longo do exercício que deva ser trazido ao conhecimento deste conselho fiscal?

Resposta: Não, todos os fatos já foram discutidos anteriormente.

(viii) Em seguida, o Sr. Rodrigo Teixeira Egreja informou que o Relatório Anual da Administração já foi elaborado e disponibilizado. Nenhum questionamento adicional foi feito pelos Conselheiros, estando os membros do Conselho Fiscal satisfeitos com os esclarecimentos prestados, **opinando favoravelmente e sem ressalvas, por maioria**, sobre o Relatório Anual e Parecer da Auditoria, bem como em relação à Proposta de Distribuição de Dividendos, referentes ao exercício findo em 31.12.2021.

O Sr. Marcelo Curti e o Sr. Jarbas Barsanti apresentaram a seguinte manifestação de voto: “baseado nas demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório dos auditores independentes e esclarecimentos realizados nesta data, opinaram que os documentos relativos às contas de 2021 estão em condições de ser encaminhados para assembleia geral, salvo exista alguma alteração relevante ou evento subsequente que ocorra entre esta data até a data da publicação. Nesse caso, esta opinião será revisada pelos conselheiros”.

O Sr. François consigna voto contrário à aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia, conforme Declaração de Voto anexo à presente ata. Sobre esse aspecto, os Conselheiros Fiscais Sr. Jarbas Barsanti e Sr. Marcelo Curti se reservam o direito de eventual manifestação complementar ao teor do voto do Conselheiro Sr. François Moreau e sobre a manifestação de qualquer conselheiro.

(ix) Por fim, em relação ao item (ix) da Ordem do Dia, o parecer dos Srs. Conselheiros Fiscais consta no anexo da presente ata. Assim sendo, o Conselho Fiscal da Companhia emitiu o seguinte parecer: **“PARECER DO CONSELHO FISCAL.** O Conselho Fiscal da Rio Paranapanema Energia S.A. (*“Companhia”*), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2022, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia, Notas Explicativas, o Relatório Anual da Administração, a Proposta para Distribuição do Resultado e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nas atuais versões (arquivadas na sede da Companhia nessa data). Com base nos exames efetuados, observadas as análises levadas a efeito e os esclarecimentos apresentados pelos administradores da Companhia e auditoria independente, o Conselho Fiscal, **por maioria de seus membros, opina favoravelmente, sem qualquer ressalva**, pelo encaminhamento das contas do exercício de 2021 para apreciação em assembleia geral ordinária, para os devidos fins de direito. Referido parecer poderá ser revisado, caso exista alguma alteração relevante ou evento subsequente que ocorra entre esta data e até a data da publicação”.

Por fim, o conselheiro Marcelo Curti entende que são gravíssimas as acusações de que a administração adotou “contabilidade criativa” e “mascarou” as demonstrações financeiras. Nesse sentido, pede que a Companhia tome as medidas cabíveis com relação a essas acusações.

Diante dessa colocação, o conselheiro François solicita que seja feita a transcrição da discussão relativa ao impacto de relações com tradings de energia tratadas com o Sr. Adriano Correia, representante da Pwc, de forma a retratar a realidade dos fatos.

O conselheiro Sr. Jarbas questionou a Pwc sobre o conhecimento de fraude ou contabilidade criativa/mascarada, pelo que foi respondido o desconhecimento a respeito.

Como consignado, a Companhia realizará a transcrição integral da gravação posteriormente, a qual será entregue aos conselheiros e ficará arquivada na sede da Companhia. O link da gravação também será encaminhado aos conselheiros.

ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente do Conselho de Fiscal encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Srs. Conselheiros Fiscais.

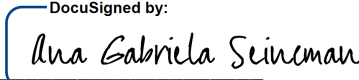
São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Mesa:

DocuSigned by:

768754BD8B194B7...
Jarbas T. Barsanti Ribeiro
Presidente

DocuSigned by:

38321FA951EC4A6...
Gabriela Seincamn
Secretária

ANEXO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Rio Paranapanema Energia S.A. (*“Companhia”*), sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº

02.998.301/0001-81, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada em 23 de fevereiro de 2022, examinou as Demonstrações Financeiras da Companhia, Notas Explicativas, o Relatório Anual da Administração, a Proposta para Distribuição do Resultado e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nas atuais versões (arquivadas na sede da Companhia nessa data). Com base nos exames efetuados, observadas as análises levadas a efeito e os esclarecimentos apresentados pelos administradores da Companhia e auditoria independente, o Conselho Fiscal, **por maioria de seus membros, opina favoravelmente, sem qualquer ressalva**, pelo encaminhamento das contas do exercício de 2021 para apreciação em assembleia geral ordinária, para os devidos fins de direito. Referido parecer poderá ser revisado, caso exista alguma alteração relevante ou evento subsequente que ocorra entre esta data e até a data da publicação.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

DocuSigned by:



768764BD8B194B7...

Jarbas T. Barsanti Ribeiro

Presidente do Conselho Fiscal

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.

Aos

Membros do Conselho Fiscal da Rio Paranapanema Energia S.A.

Cópia aos Membros do Conselho de Administração Rio Paranapanema Energia S.A.

DECLARAÇÃO DE VOTO

François Moreau, na qualidade de Conselheiro Fiscal eleito na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de abril de 2021, com fundamento no art. 165, § 3º da Lei 6.404/76, vem junto ao Conselho Fiscal da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), através da presente declaração de voto, manifestar-se contrariamente à aprovação das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, pelo motivo que segue:

A. GOVERNANÇA CORPORATIVA:

A "CTG Brasil", controladora indireta da Companhia, detém o controle acionário de outras Companhias (capital fechado), que atuam no mesmo setor (geração e comercialização de energia elétrica), **as quais podem ser consideradas concorrentes**.

Em razão disso, a eleição de administradores que também atuam nas demais empresas da "CTG Brasil" configura-se flagrante inobservância ao art. 147, §3º, da Lei 6.404/76.

B. CONTROLES INTERNOS:

1. Gestão de Risco Financeiro - GSF

Na nota explicativa nº 1.3 são apresentadas as informações sobre a resolução das discussões acerca da liminar do Fator de Ajuste da Garantia Física – *Generating Scaling Factor* (GSF), tendo a Companhia realizado o pagamento de R\$1.745.996 mil no 1º trimestre de 2021.

Na nota explicativa nº 12.1, por sua vez, é informado que a Companhia realizou o pagamento do saldo existente em 2020, de R\$1.666.961 mil. Ou seja, uma diferença de R\$79.035 mil, a qual foi reconhecida no resultado financeiro, como pode ser observado à nota explicativa nº 23 – Resultado Financeiro, na linha de Despesas – Atualização Monetária referente a liminares CCEE.

Ressalta-se que a Companhia detinha fundos reservados para o pagamento de tal passivo. Contudo, os recursos aplicados eram vinculados ao depósito interfinanceiro – DI, enquanto a dívida era atualizada com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M., o que gerou um descasamento desfavorável que gerou o impacto acima mencionado.

Conforme a nota explicativa nº 4 – Gestão de Riscos do Negócio, a gestão de risco da Companhia e Controlada **“...se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro”** (grifei). Ainda na mesma nota explicativa, é afirmado que **“A gestão de risco é realizada pela Companhia e sua Controlada, seguindo as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração que identifica, avalia e protege contra eventuais riscos financeiros”** (grifei).

Na nota explicativa nº 4.1.3 – Risco de Liquidez, é informado que a Companhia e sua controlada **“Fazem a administração do risco de liquidez com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos, aplicados no controle permanente dos processos financeiros, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos”** (grifei).

Reforçando as afirmações acima, em seu Formulário de Referência a Companhia informa, no item 5.2 – Descrição – Gerenciamento de Riscos de Mercado, que **“A política formal de gerenciamento de riscos de mercado...visa a proteção dos ativos da Companhia...contra intercorrências relacionadas aos ambientes econômico, político e regulatório do Brasil”** (grifei).

Como pode ser verificado, pelas informações da Administração, a Companhia supostamente conta com todo um arcabouço que visa a proteção dos ativos contra os riscos de mercado, inclusive os de características regulatórias, o que inclui a liminar que trata do GSF.

Contudo, o prejuízo de R\$79.035 mil em 2021 foi causado pela não contratação tempestiva de *hedge* específico e adequado para o passivo Liminar GSF, deixando a Companhia desprotegida do risco financeiro

decorrente do descasamento entre IGP-M e CDI, dado que a reserva de caixa esteve investida em títulos indexados à taxa básica de juros ("CDI").

Instada a apresentar os procedimentos e análises que embasaram a assunção do risco financeiro envolvido, a Administração apresentou justificativas **insatisfatórias e insuficientes para justificar ou afastar as condutas danosas identificadas**, configurando **descumprimento das políticas da Companhia e grave violação ao dever fiduciário por parte da Administração em proteger os ativos da Companhia** do risco financeiro atrelado ao passivo GSF.

O prejuízo financeiro apresentado, decorre da falta de efetiva gestão de risco por parte da Administração, não obstante a relevância do tema, evidenciando a **omissão na defesa dos interesses da Companhia e, ainda, a negligência ao adotar providências tempestivas e necessárias para mitigação do risco financeiro** quanto à variação da taxa de correção (IGP-M) dos valores envolvendo a liminar do GSF, **o que caracteriza manifesta violação aos deveres de fidúcia dos administradores**.

2. Gestão de Risco de Crédito - Fornecedores

Na nota explicativa nº 23, a Companhia informa ter realizado renegociação com uma contraparte acerca dos compromissos contratados de entrega de energia comprada, a qual resultou em renegociação de volumes, preços e prazos originalmente contratados, além de ter recebido uma compensação financeira no valor de R\$41.704 mil. Informa, ainda, que "...se considerados todos os anos de contrato com essa contraparte, o resultado a valor presente foi benéfico para a Companhia e evitou uma perda muito maior caso a contraparte efetivamente não honrasse o compromisso original".

Ocorre que o evento demonstrou a insuficiência e fragilidade na gestão de risco de crédito de fornecedores, tais como:

- (i) inexistência de segregação de limites de crédito para o risco de venda de energia versus compra de energia, com naturezas distintas;
- (ii) concessão de limites de crédito em excesso ao patrimônio líquido da contraparte;
- (iii) falta de marcação a mercado;
- (iv) potencial superação de limites de crédito.

O prejuízo financeiro incorrido em 2021 decorre da falta de efetiva gestão de risco por parte da Administração, evidenciando a **omissão na defesa dos**

interesses da Companhia e, ainda, a negligência ao adotar providências tempestivas e necessárias para mitigação do risco financeiro das contrapartes, o que caracteriza manifesta violação aos deveres de fidúcia dos administradores.

CONCLUSÃO:

O §3º do artigo 165 da Lei 6.404/76 estabelece que "a responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento dos seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer constar sua divergência em ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos de administração e à assembleia geral".

Com base nos elementos acima apresentados, nada mais resta senão a consignação deste voto dissidente, pela não concordância de que o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 refletem de forma adequada e precisa a situação da Companhia.

Por fim, o signatário requer que a presente manifestação de voto dissidente seja transcrita em seu inteiro teor na ata a que se refere esta Reunião do Conselho Fiscal da Companhia.

François Moreau